



**INSTITUTO
FEDERAL**

Amazonas

Campus
Coari

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 07 / 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



JAIR MESSIAS BOLSONARO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MILTON RIBEIRO
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

TOMÁS DIAS SANT'ANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

JAIME CAVALCANTE ALVES
REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO IFAM *CAMPUS* COARI

CLIDSON MONTEIRO DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

ELDER MORIZ CORREA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais
administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da
publicidade
(Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66).

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *campus* Coari:

Clidson Monteiro da Costa – Matrícula SIAPE nº 2288301 – Chefe de Gabinete;

Elder Moriz Coarrea - Matrícula SIAPE nº 2112341 – Presidente do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

Obidiel Martins de Melo – Matrícula SIAPE nº 2270194 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos;

Thiago Silva de Souza – Matrícula SIAPE nº 1693847 – Membro do Núcleo de Comunicação Social e Eventos.

IFAM *campus* Coari
Estrada Coari-Itapéua, S/N – Km 02 – Itamarati
CEP: 69.460-000
E-mail: gabinetecoari@ifam.edu.br / diretorcoari@ifam.edu.br
www2.ifam.edu.br/campus/coari



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



SUMÁRIO

PORTARIAS GDG/CCO.....	5
ORDENS DE SERVIÇO GDG/CCO	41



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



PORTARIAS



PORTARIA Nº. 141 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. DISPENSAR a partir de 04/07/2022, o servidor WALISON SILVA REIS, ocupante do cargo efetivo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1031214, da função de **Coordenador de Extensão** do IFAM campus Coari, código **FG-02**;

II. Elogiar e agradecer o referido servidor pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2022



PORTARIA Nº. 142 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir de 04/07/2022, a servidora GISELANE DOS SANTOS CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 3281967, para responder pela função de **Coordenador de Extensão** do IFAM campus Coari, código **FG-02**;

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 143 – GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O § 1º, do artigo 20, da Lei nº 8.112/90;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O artigo 3º, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, com redação alterada pela Resolução nº 56-CONSUP/IFAM, de 8 de setembro de 2015;
- O processo nº 23389.000751/2022-38, que versa sobre a avaliação de estágio probatório do servidor DENISON NAZARENO DE SOUSA;
- O despacho Nº 33930/2022-CCTMS/COO, de 29/06/2022;
- O despacho Nº 34911/2022-DG/COARI, de 04/07/2022;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a comissão de avaliação, formada pelos servidores Carlos Henrique Ferreira Neto – Membro - SIAPE nº 2725389, Kleverton dos Santos Cabral - Membro– SIAPE nº 2240143 e André Luiz Iaranjeira Rocha – Membro - SIAPE nº 2855228, sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório do servidor relacionado no quadro abaixo:

IAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
1148289	Denison Nazareno de Sousa	Professor(a) EBTT	10/01/2022 a 09/07/2022
			10/07/2022 a 09/01/2023
			10/01/2023 a 09/07/2023
			10/07/2023 a 09/01/2024
			10/01/2024 a 09/07/2024
			10/07/2024 a 09/01/2025

II. À **Coordenação de Gestão de Pessoas**, para encaminhar à Comissão de que trata o item II as Fichas de Avaliação dos servidores constantes no quadro acima.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 144 - GDG/CCO/IFAM, DE 05 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Processo Nº 23389.000710/2022-22, de 06/06/2022, de autoria do servidor CLIDSON MONTEIRO DA COSTA.
- O despacho Nº 33538/2022 - CIS/COARI, 28 de junho de 2022
- O despacho Nº 34528/2022 - CGAE/CCO/IFAM de 01 de julho de 2022;
- O despacho Nº 34655/2022 - DG/COARI, 04 de julho de 2022;

RESOLVE:

I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** referente a primeira parcela de 30 (trinta) dias, no período de 02.08.2022 a 31.08.2022 ao servidor **CLIDSON MONTEIRO DA COSTA**, Matrícula Siape: 2288301, ocupante do cargo efetivo de assistente de aluno, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus Coari*. Restando assim 60 dias para solicitar em período posterior.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias, incluindo a vinculação eletrônica no SIPAC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 145-GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23443.011988/2022-42, que versa sobre contratação de empresa para manutenção predial corretiva e preventiva;
- O despacho nº 35162 / 2022 - DG-COARI, de 05 de julho de 2022.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA– IFAM *campus* Coari, conforme servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Roneison Batista Ramos	2199257	Presidente
Francisco Jânio Cortezão Barros	1844152	Membro
Francinado Pacaio Gama	2350344	Membro
Luzivaldo Mendonça de Souza	2207927	Membro

II. Ao Departamento de Administração de Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 146-GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23443.000459/2022-15, que versa sobre prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos sistemas de refrigeração, IFAM Campus Coari;
- O despacho nº 35290/2022 - DG-COARI, de 06 de julho de 2022.

RESOLVE:

I. **CONSTITUIR** a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - IFAM *campus* Coari, conforme servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Francisco Jânio Cortezão Barros	1844152	Presidente
Francinado Pacaio Gama	2350344	Membro
Roneison Batista Ramos	2199257	Membro

II. Ao Departamento de Administração de Planejamento para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 147- GDG/CCO/IFAM, DE 06 JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000571/2022-56 de autoria do servidor JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 25877/2022 – CPPD/REITORIA, de 19/05/2022, e DESPACHO Nº 25879/2022 – DG/COARI, de 19/05/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1026944	José Renan de Souza Belém	29/04/2020 a 28/04/2022	D202	D301	13/05/2022

II. Tornar sem efeito a portaria Nº117 – GDG/CCO/IFAM de 19 de maio de 2022.

III. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



PORTARIA Nº 148-GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Incisos XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 55/2022-DEPE/CCO, de 11/04/2022;
- O teor do Memorando Eletrônico Nº 103/2022-DG/CCO, de 12/04/2022;
- O teor do e-mail institucional encaminhado pela Direção de Ensino em 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

I. **ALTERAR** a PORTARIA Nº 092-GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022, que trata da Comissão Responsável para realização de Audiência Pública para oferta de Curso Superior no IFAM *campus* Coari, conforme tabela abaixo.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcos Bernardo de Lima	Presidente
Claudio Afonso Peres	Vice-presidente
Marlon Breno Costa Santos da Graça	Membro
Maurício Roberto da Silva	Membro
Willison Eduardo Oliveira Campos	Membro
Jackson Mitozo Alho	Membro
Sérgio de Oliveira Santos	Membro
Prof. Liliane de Oliveira Souza	Membro
Prof. Jean Felipe Silva de Abreu	Membro
Bruna Aparecida Madureira de Souza	Membro
Carlos Henrique Ferreira Neto	Membro
Hedvan Fernandes Pinto	Membro
Pedro Issa Figueiredo	Membro

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as anotações que se fizerem necessárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 149 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela Coordenação Geral Acadêmica no dia 04/07/2022.

RESOLVE:

- I. DELEGAR COMPETÊNCIA, a servidora CRISTIANE BRAZ PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no campus Coari, matrícula SIAPE nº3264067, para responder pela função de Coordenadora do curso técnico em informática para internet do IFAM *campus* Coari, no período de 05/07/2022 a 05/08/2022, Código FCC:
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 150 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pela Coordenação Geral Acadêmica no dia 04/07/2022;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão no dia 07/07/2022.

RESOLVE:

- I. DELEGAR COMPETÊNCIA, ao servidor DENISON NAZARENO DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no campus Coari, matrícula SIAPE nº1148289, para responder pela função de Coordenador do curso técnico em manutenção e suporte do IFAM *campus Coari*, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, Código **FCC**:
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



PORTARIA Nº. 151 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail proveniente do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 07.07.2022.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para *ACOMPANHAR OS DISCENTES* do IFAM campus Coari no 43º JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS, que ocorrerá em Manaus nos período de **13 a 24 de julho** de 2022.

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Denison Nazareno de Sousa	1148289	Professor EBTT
Mirian Lima do Nascimento Mendes	3254625	Professor EBTT
Cristiane Braz Pereira	3264067	Professor EBTT

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência e providências necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 152-GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Incisos XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para fiscalização da execução dos contratos que firmar;
- O contrato nº 02/2022, que trata da gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM campus Coari;
- O memorando eletrônico nº 22/2022 –DEPAD/CCO, de 05.07.2022;
- O teor do e-mail proveniente do Diretor Geral em 05.07.2022

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir de 24/06/2022 o servidor JOSÉ RENAN DE SOUZA BELÉM, Matrícula SIAPE Nº 1026944, ocupante do cargo de Professor EBTT do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL TÉCNICO, a execução do Contrato Nº 02/2022 com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA , CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM campus Coari, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

II. **DESIGNAR** a partir de 24/06/2022 o servidor KLEVERTON DOS SANTOS CABRAL, Matrícula SIAPE Nº 2240143, ocupante do cargo de Professor EBTT do IFAM *campus* Coari, para acompanhar e fiscalizar como FISCAL ADMINISTRATIVO, a execução do Contrato Nº 02/2022 com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA , CNPJ nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a contratação de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM campus Coari, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no IFAM *campus* Coari.

III. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 153 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 08.07.2022.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir 08/07/2022, O servidor OBIDIEL MARTINS DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2270194, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **Coordenador de Registro Acadêmico** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-02**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 154 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 08.07.2022.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir 08/07/2022, o servidor GENIVAL NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em assuntos educacionais, Matrícula SIAPE nº 1804049, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **Coordenador de Atendimento às Pessoas com Necessidade Especiais** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-01**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 155 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 08.07.2022.

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** a partir 08/07/2022, O servidor MAURÍCIO ROBERTO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de pedagogo – Matrícula SIAPE nº 1562167, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **Coordenador Geral Acadêmico** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-01**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 156 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 08.07.2022.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir 08/07/2022, o servidor THIAGO SILVA DE MELO MELO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em laboratório, Matrícula SIAPE nº 1693847, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-02**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 157 – GDG/CCO/IFAM, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em 08.07.2022.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir 08/07/2022, o servidor OBIDIEL MARTINS DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2270194, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, exercer o cargo de **Coordenador de Extensão** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-02**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 158 – GDG/CCO/IFAM, DE 11 DE JULHO 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000724/2022-65, de 13/06/2022, de autoria do servidor OBDIEL MARTINS DE MELO;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 35845/2022 - CIS/CCO/IFAM, de 08 de julho de 2022, e DESPACHO Nº 35909/2022 – DG/COARI, de 08 de julho de 2022.

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor OBDIEL MARTINS DE MELO. Matrícula SIAPE: 2270194, ocupante do cargo efetivo de técnico em tecnologia da informação, código: 701226, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 04(D404), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de D(404) para D(405), referente ao período de 18.06.2020 à 17.12.2021, **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 18 de dezembro de 2021.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 159 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O processo nº 23389.000853/2022-53, de autoria da servidora Franciele de Souza Castro;
- O despacho nº 36210/2022 – DG/COARI, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

I. **DISPENSAR** a partir de 12/07/2022, a servidora FRANCIELE DE SOUZA CASTRO, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2115591, de nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, responder pela **Coordenação de Gestão de Pessoas Substituto** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-02**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90

II. Elogiar e agradecer a referido servidora pelos relevantes serviços prestados a este *campus*, durante o período em que exerceu sua função.

III. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 160 – GDG/CCO/IFAM, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- Os processos nº 23443.010408/2022-08 e 23443.010813/2022-18, de autoria do servidor Carlos Henrique Ferreira Neto;
- Os despachos nº 33273/2022 – AP/CCO, de 27 de junho de 2022 e 33266/2022 – AP/CCO, de 27 de junho de 2022;
- Os despachos nº 36215/2022 – DG-COARI de 12 de julho de 2022 e 36214/2022-DG-COARI, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** a realização dos PROJETOS DE ENSINO do IFAM campus Coari, conforme tabela abaixo:

PROCESSO	NOME DO PROJETO	RESPONSÁVEL
23443.010408/2022-08	INCENTIVO AO APRENDIZADO TÉCNICO ATRAVÉS DE VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS.	CARLOS HENRIQUE FERREIRA NETO
23443.010813/2022-18	WEB-RÁDIO - IFAM-COARI CONECTADO	CARLOS HENRIQUE FERREIRA NETO

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 161 – GDG/CCO/IFAM, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000809/2022-43, de 28/06/2022, de autoria do servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 36783/2022 - CGP/CCO/IFAM, de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor JAIZIN DA SILVA E SILVA, Matrícula SIAPE: 1559661, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código: 701200, Nível de Classificação: D, Nível de Capacitação: 4, Padrão de Vencimento: 09 (409), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-a de D(409) para D(410), referente ao período de 21.03.2019 a 26.10.2020. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 27 de outubro de 2020.**

II. **À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 162 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do nº 23389.000340/2022-42, de 18.03.2022, de autoria do servidor Gleison Medins de Menezes;

CONSIDERANDO o Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do despacho nº 30818/2022 –CDP/REIT, de 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do despacho nº 31211/2022 – DCPAP/REITORIA, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do despacho nº 37694/2022 – DG/COARI de 20 de julho de 2022;

RESOLVE:

I. **ALTERAR O INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**, do servidor **GLEISON MEDINS DE MENEZES** – *SIAPE Nº 2193930, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Código 701200, Classe/Nível/Padrão D405, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, passando de 30% para 52%*, sobre o vencimento básico com fulcro no Anexo IV, da Lei nº 11.091/05, com redação alterada pela Lei nº 12.772/12. **Os efeitos financeiros desta concessão vigoram a partir de 17 de março de 2022.**

II. **À Coordenação de Gestão de Pessoas** para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 163 – GDG/CCO/IFAM, DE 20 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS* COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art. 154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

RESOLVE:

- I. RETIFICAR a PORTARIA Nº. 141 – GDG/CCO/IFAM, DE 01 DE JULHO DE 2022;

ONDE SE LÊ:

- I. DISPENSAR a partir de 04/07/2022, o servidor WALISON SILVA REIS, ocupante do cargo efetivo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1031214, da função de **Coordenador de Extensão** do IFAM campus Coari, código **FG-02**;

LEIA-SE:

DISPENSAR a partir de 29/06/2022, o servidor WALISON SILVA REIS, ocupante do cargo efetivo de professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1031214, da função de **Coordenador de Extensão** do IFAM campus Coari, código **FG-02**;

- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 164 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O § 1º, do artigo 20, da Lei nº 8.112/90;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O artigo 3º, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, com redação alterada pela Resolução nº 56-CONSUP/IFAM, de 8 de setembro de 2015;
- O processo nº 23389.000753/2022-77, que versa sobre a avaliação de estágio probatório da servidora CRISTIANE BRAZ PEREIRA;
- O despacho Nº 33930/2022-CTRP/COO, de 20/07/2022;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a comissão de avaliação, formada pelos servidores **Jean Felipe Silva de Abreu** – Membro - SIAPE nº **2356013**, **Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi** - Membro- SIAPE nº **2563330** e **Claudio Afonso Peres** – Membro - SIAPE nº **2772661**, sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório da servidora relacionada no quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
3264067	Cristiane Braz Pereira	Professor(a) EBTT	22/12/2021 a 21/06/2022
			22/06/2022 a 21/12/2022
			22/12/2022 a 21/06/2023
			22/06/2023 a 21/12/2023
			22/12/2023 a 21/06/2024
			22/06/2024 a 21/12/2024

II. À **Coordenação de Gestão de Pessoas**, para encaminhar à Comissão de que trata o item II as Fichas de Avaliação dos servidores constantes no quadro acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 165 – GDG/CCO/IFAM, DE 22 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XVII do Regimento Geral do IFAM;
- O § 1º, do artigo 20, da Lei nº 8.112/90;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O artigo 3º, da Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, com redação alterada pela Resolução nº 56-CONSUP/IFAM, de 8 de setembro de 2015;
- O processo nº 23389.000752/2022-82, que versa sobre a avaliação de estágio probatório da servidora GISELANE DOS SANTOS CAMPOS;
- O despacho Nº 37738/2022-CTRP/COO, de 20/07/2022;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR a comissão de avaliação, formada pelos servidores **Jean Felipe Silva de Abreu** – Membro - SIAPE nº **2356013**, **Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi** - Membro – SIAPE nº **2563330** e **Claudio Afonso Peres** – Membro - SIAPE nº **2772661**, sob a presidência do primeiro, proceder às Avaliações de Estágio Probatório da servidora relacionada no quadro abaixo:

IAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
3281967	Gislane dos Santos Campos	Professor(a) EBTT	21/03/2022 a 20/09/2022
			22/09/2022 a 20/03/2023
			21/03/2023 a 20/09/2023
			21/09/2023 a 20/03/2024
			21/03/2024 a 20/09/2024
			21/09/2024 a 20/03/2025

II. À **Coordenação de Gestão de Pessoas**, para encaminhar à Comissão de que trata o item II as Fichas de Avaliação dos servidores constantes no quadro acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



PORTARIA Nº 166-GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000117/2022-03, de 02/02/2022, de autoria do servidor **MOYSÉS HASSAN DA SILVA SOBRINHO**;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o despacho Nº 37328/2022 - CGP/CCO, de 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o despacho Nº 38121/2022 - DG/COARI, de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

I. RECONHECER a dívida de exercícios anteriores ao servidor MOYSÉS HASSAN DA SILVA SOBRINHO – Matrícula SIAPE Nº. 2861239, ocupante cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no *campus* Coari, no valor de **R\$ 3.634,78 (Três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, conforme consta no processo supracitado.

II. À **Coordenação de Gestão de Pessoas**, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº. 167 – GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O memorando eletrônico nº 17/2022 –CGP/CCO, de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a partir de 25/07/2022, a servidora NAYARA EMANUELE ALVES BATISTA – Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 3262914, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, responder pela **Coordenação de Gestão de Pessoas Substituto** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-02**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 167 – GDG/CCO/IFAM, DE 25 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O memorando eletrônico nº 17/2022 –CGP/CCO, de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** a partir de 25/07/2022, a servidora NAYARA EMANUELE ALVES BATISTA – Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 3262914, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, responder pela **Coordenação de Gestão de Pessoas Substituto** do IFAM/*campus* Coari, **Código FG-02**, conforme disposto no art. 38, da Lei nº 8.112/90.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 168 - GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Processo Nº 23389.000880/2022-26, de 25/07/2022, de autoria do servidor Emerson da Silva Alfaia;
- O Parecer Nº 134 – CDP/DGP/GR-IFAM/2022, de 25/07/2022;
- O despacho Nº 38628/2022 - DG/COARI, 26 de julho de 2022;

RESOLVE:

- I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** referente a primeira parcela de 30 (trinta) dias, no período de 04.08.2022 a 02.09.2022 ao servidor **EMERSON DA SILVA ALFAIA**, Matrícula Siape: 1691970, ocupante do cargo efetivo de assistente em administração, com carga-horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no *Campus Coari*. Restando assim 60 dias para solicitar em período posterior.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 169 - GDG/CCO/IFAM, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO,

- O Art.154, Inciso XII do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail institucional proveniente da Coordenação Geral de Apoio ao Educando- CGAE, em 27/07/2022.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para acompanhar os discentes do IFAM *campus* Coari na “Atividade Multidisciplinar Acadêmica, Técnico e Científica com os discentes da turma IMSI.21V na cidade de Manaus-Am.”, no período de 16 a 20 de agosto de 2022.

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi	2563330	Professor EBTT
André Luiz Laranjeira Rocha	2855228	Professor EBTT
Cristiane Braz Pereira	3264067	Professor EBTT

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para ciência e providências necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº 170-GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000380/2022-94, de 31/03/2022, de autoria da servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o despacho Nº 39087/2022 - CGP/CCO, de 28/07/2022, que consta a NOTA TÉCNICA Nº004-CGP/DG/IFAM campus Coari;

CONSIDERANDO o despacho Nº 39408/2022 - DG/COARI, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

I. RECONHECER a dívida de exercícios anteriores a servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA, Matrícula SIAPE Nº. 1895766, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *campus* Coari, no valor de **R\$ 3.113,40 (três mil, cento e treze reais e quarenta centavos)**, conforme consta no processo supracitado.

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



PORTARIA Nº 171-GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO O Art.154, Inciso XVI e XVII do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000379/2022-60, de 31/03/2022, de autoria da servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o despacho Nº 39104/2022 - CGP/CCO, de 28/07/2022, que consta a NOTA TÉCNICA Nº005-CGP/DG/IFAM campus Coari;

CONSIDERANDO o despacho Nº 39410/2022 - DG/COARI, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

- I. RECONHECER a dívida de exercícios anteriores a servidora AUDINETE DA SILVA PEREIRA, Matrícula SIAPE Nº. 1895766, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *campus* Coari, no valor de **R\$ 1.038,57 (mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme consta no processo supracitado.
- II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11.



PORTARIA Nº 172 – GDG/CCO/IFAM, DE 29 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23389.000064/2022-12, de 19/01/2022, de autoria do servidor JURANDY MOREIRA MACIEL AIRES DA SILVA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 10-A, da Lei Federal nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 014- CGP/DG/IFAM, de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o despacho Nº 39608/2022 - DG/COARI, de 29 de julho de 2022;

RESOLVE:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor JURANDY MOREIRA MACIEL AIRES DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1559325, ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR, código: 701001, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: 4, Padrão de Vencimento: 06 (406), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/05 – passando-o de E(406) para E(407), referente ao período de 12.06.2020 a 11.12.2021. **O efeito financeiro dessa concessão vigora a partir de 12 de dezembro de 2021.**

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ELCIVAN DOS SANTOS SILVA
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.719-GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



PORTARIA Nº. 173- GDG/CCO/IFAM, DE 04 AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23389.000830/2022-49 de autoria do servidor JACKSON MITOSO ALHO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 40422/2022 – CPPD/REITORIA, de 03/08/2022, cadastrado no processo supracitado.

RESOLVE:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2705837	Jackson Mitoso Alho	03/06/2020 a 02/06/2022	D301	D302	04/07/2022

II. À coordenação de gestão de pessoas para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral *pro tempore* do IFAM *campus Coari*
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**



ORDENS DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 057 – GDG/CCO/IFAM DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A delegação de competência de que trata a Portaria nº 419 GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O teor do e-mail encaminhado pelo departamento de ensino, pesquisa e extensão em 05 de julho de 2022.

RESOLVE:

I. LOTAR a partir de 06/07/2022 os servidores ocupantes do cargo de Professor Substituto, lotados no *campus* Coari, conforme descrito abaixo.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Antônio Suwa Mesquita Júnior	Professor Substituto/Matemática	DEPE/Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária
Daniel Pereira de Melo	Professor Substituto/Matemática	DEPE/Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária
Lindemberg Arruda da Silva	Professor Substituto/Administração	DEPE/Coordenação do Curso Técnico em Administração

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 058 – GDG/CCO/IFAM, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ/IFAM – CAMPUS COARI, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 446-GR/IFAM, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O contrato nº 02/2022, que trata da gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM campus Coari;
- O memorando eletrônico nº 22/2022 - DEPAD/CCO, de 05 de julho de 2022.

RESOLVE:

I. **AUTORIZAR** o início das atividades da empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, decorrente do processo licitatório, contrato nº 02/2022, a partir de 24.06.2022. Onde o objeto é a contratação de serviços de gestão da frota para os veículos oficiais do IFAM campus Coari, de modo que a empresa possa executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Termos do Contrato acima supracitado.

II. Ao Departamento de Administração e Planejamento, para as anotações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari
Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021
DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág. 11



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 059 – GDG/CCO/IFAM, DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM – *CAMPUS COARI*, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.719-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO:

- O Art.154, Inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;
- A Portaria nº 419-GR/IFAM/2019, de 07 de março de 2019;
- O recesso escolar a ocorrer no período de 11 a 25/07/2022, conforme calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2022;
- O processo n. 23389.000062/2022-23 que trata da Execução Financeira de 2022;
- O recente corte orçamentário na ordem de 11,18%;
- Os gastos com as faturas de energia elétrica do campus Coari;
- O princípio da economicidade para o período de recesso escolar;
- O MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - DEPAD/CCO, cujo teor sugere a emissão de ato normativo regulamentando o funcionamento das atividades no IFAM Coari no período de recesso supramencionado.

RESOLVE:

- I. DETERMINAR no período de 11 a 25/07/2022 - período de recesso escolar, o funcionamento em regime de 4h diárias no âmbito do *campus* Coari no turno matutino, com atendimento ao público externo impreterivelmente até as 12 horas;**
- II. Suspende no referente interstício, o atendimento ao público externo pelo período vespertino e noturno;**
- III. Manter a adoção de atividades de trabalho aos servidores: docentes sem direito a férias; técnicos administrativos em educação (todos os níveis) em caráter remoto, com intuito de cumprimento a carga horária complementar, devendo as demandas específicas serem delimitadas pelas chefias imediatas;**
- IV. Estabelecer que não será permitida a permanência e/ou ingresso de servidores nas dependências do *campus* após as 12h, salvo aquelas caracterizadas como atividades essenciais ao *campus*.**

Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Departamento de Administração e Planejamento para ciência e providências que se fizerem necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Elcivan dos Santos Silva

Diretor Geral pro tempore do IFAM campus Coari

Portaria Nº. 1.719 - GR/IFAM, de 29.12.2021

DOU Nº 2, DE 04/01/2022 - Seção 2, pág.11

